

Número do Documento de Formalização da Demanda: 408/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIGEP	30/08/2024 00:00	250042	DEYSE NASCIMENTO LIMA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa para realização de curso de Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública.			

2. Justificativa de necessidade

O curso foi solicitado para atender aos servidores lotados na Área de Almoxarifado, Farmácia e Patrimônio , para aprimorar os conhecimentos e técnicas voltados à administração dos materiais e Bens Públicos, pormenorizando as fases da despesa e aquisição de material permanente e a respectiva depreciação.

Ressaltamos que esta necessidade consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDPMS/2024, aprovado para execução conforme o Código de Necessidade 282448

Destacamos que as Ações de desenvolvimento são executadas através de recursos provenientes da Ação 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de Qualificação e Requalificação), conforme legislação específica (Decreto nº 9991 /2019, Portaria GM/MS nº 3642/2019 e IN Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º de fevereiro de 2021) à partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento dos Servidores.

De acordo com Art. 8º da Portaria GM/MS nº 3642/2019 fica a cargo da área de Gestão de Pessoas das Unidades do MS, dentre outras competências, o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de desenvolvimento.

Para execução desta Ação já houve liberação da verba conforme OFÍCIO Nº 103/2024/CODEP/COGEP/SAA/SE/MS (SEI 0039256809), de acordo com o documento SIAFI: 2024NC803707 (SEI 0039400962), de 11/03/2024 .

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	14,00	1.480,00	20.720,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REJANE MARIA SILVA SENA
Chefe Divisão Gestão de Pessoas

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.